

RESOLUÇÃO Nº 05/2013

CERTIFICO que a Seção Especializada em Execução do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em sessão extraordinária realizada nesta data, resolveu, por unanimidade de votos, aprovar a edição da ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL Nº 37, com a seguinte redação:

IMPENHORABILIDADE DO IMÓVEL RESIDENCIAL. Ainda que o devedor possua outros imóveis, a proteção conferida pela Lei nº 8.009/90 é destinada àquele que serve de residência à unidade familiar.

PRECEDENTES

Processo: 0005300-58.2006.5.04.0304 AP
Relator Desembargador João Alfredo Borges Antunes de Miranda
Julgamento unânime em 22-05-2012
Publicado em 29-05-2012

Processo 0147600-86.2001.5.04.0411 AP
Relator Desembargador Marcelo José Ferlin D Ambroso
Julgamento unânime em 21-05-2013
Publicado em 27-05-2013

Processo 0148400-59.1996.5.04.0001 AP
Relator Desembargador Luiz Alberto de Vargas
Julgamento por maioria em 27-11-2012
Publicado em 04-12-2012

Tomaram parte na sessão os Exmos. Desembargadores João Alfredo Borges Antunes de Miranda, Beatriz Renck, Vania Mattos, Maria da Graça Ribeiro Centeno, Rejane Souza Pedra, Wilson Carvalho Dias, George Achutti e Marcelo José Ferlin D'Ambroso, sob a presidência do Exmo. Desembargador João Ghisleni Filho. Presente pelo Ministério Público do Trabalho a Dra. Silvana Ribeiro Martins. Dou fé. Porto Alegre, 05 de novembro de 2013. Ivone Costa Weege, Secretária da Seção Especializada em Execução.